



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER FAVORÁVEL Nº 2053/2022
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 9651/2021
RELATOR: JUNIOR PAIXÃO

Ementa: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS O "DIA MUNICIPAL DO POLICIAL E DO BOMBEIRO MILITARES" DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se de um Projeto de Lei Nº 9651/2021 do Ilmo. Vereador Marcelo Chitão, visa instituir no calendário oficial de eventos do município de Petrópolis o "Dia Municipal do Policial e do Bombeiro Militares" do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

A matéria foi distribuída às seguintes Comissões e setores:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer;
- Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, conforme disposto pelo Art.35, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

IV - Da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor: (NR Resolução 001/2021)

- a)** matérias relativas ao serviço público da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundacional;
- b)** política e condições de funcionalidade do sistema municipal de segurança pública;
- c)** promoção da integração social, com vista à prevenção da violência e da criminalidade no Município.
- d)** relações de consumo e medidas de defesa do consumidor. **(AC Resolução 001/2021)**

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, segue o voto:

II - VOTO:

Justifica o autor que:

O DIA MUNICIPAL DO POLICIAL E DO BOMBEIRO MILITARES do Estado do Rio de Janeiro é uma justa homenagem àqueles que dedicam e desempenharam as suas vidas de trabalho à Corporação muitas vezes colocando a própria vida em risco para assegurar a ordem, a paz e o bem da sociedade.

Sendo assim, é de suma importância que esta Casa de leis reconheça o papel fundamental do POLICIAL E DO BOMBEIRO MILITARES para o Município de Petrópolis e, que o mesmo, obtenha o seu reconhecimento com a inclusão e advento do DIA MUNICIPAL DO POLICIAL E DO BOMBEIRO MILITARES do Estado do Rio de Janeiro, 24 de junho, integrando o mesmo calendário oficial de eventos da cidade, rendendo-lhes as merecidas homenagens.

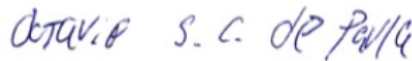
Reconhecendo a competência da Comissão de Justiça e Redação para avaliar a legalidade da matéria em tela, e considerando a importância do Projeto de lei, em uma justa homenagem aqueles que dedicam as suas vidas, e muitas vezes colocando a própria vida em risco para assegurar a ordem, a paz e o bem da sociedade, enalteço o Sr. Vereador Marcelo Chitão pela iniciativa.

Ante o exposto, não nos parece haver óbices à tramitação da presente proposição.

III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor (Vogal) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

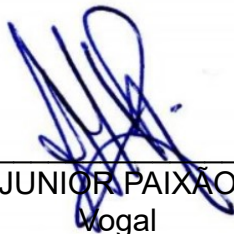
Sala das Comissões em 25 de Abril de 2022



OCTAVIO SAMPAIO
Presidente



DOMINGOS PROTETOR
Vice - Presidente



JUNIOR PAIXÃO
Vogal